



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

PROJETO DE LEI nº 025/2023

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 025/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	414.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	414.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2023:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	414.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	414.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 025/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotação orçamentária do presente exercício de 2023, voltada a manutenção dos serviços de Pronto Atendimento em Saúde. Trata-se, em síntese, de uma simples readequação orçamentária, mais especificamente do Elemento de Despesa, em função de que as despesas do Pronto Atendimento até então eram empenhas e pagas diretamente ao hospital prestador do serviço (Elemento de Despesa 3.33.90.39), mas que a partir de agora passarão a ser empenhadas e pagas por intermédio do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - CI/Jacuí (Elemento de Despesa 3.33.93.39).

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes ao Pronto Atendimento em Saúde.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2023, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 05000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referida dotação e, por conseguinte, mantermos os serviços do Pronto Atendimento em Saúde dentro da maior normalidade possível, sem comprometer em nenhum momento a nossa população que depende diariamente do referido serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.